



Governo do Estado da Bahia  
Secretaria de Turismo – SETUR  
Unidade de Coordenação do Projeto – UCP Prodetur Nacional Bahia

PROJETO: PROGRAMA NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO NO ESTADO DA BAHIA  
CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2.912/OC-BR

**CONVITE À MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONSULTOR INDIVIDUAL**

**MI Nº 03/2021 – PRODETUR NACIONAL BAHIA**

1. O Estado da Bahia, ente da República Federativa do Brasil, celebrou contrato de empréstimo, no valor de US\$ 70.234,357 com o **Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)**, com garantia prestada pela União Federal, na qualidade de Mutuário e coparticipe do Programa Nacional do Desenvolvimento do Turismo - PRODETUR NACIONAL Bahia se propõe a utilizar uma parte desses recursos em serviços de **Consultoria Individual Especializada para atualização da Estratégia Turística do Estado da Bahia e elaboração de Proposta para um Novo Programa.**
2. O objeto do contrato a ser firmado compreende: **Consultoria Individual Especializada para atualização da Estratégia Turística do Estado da Bahia e elaboração de Proposta para um Novo Programa., no âmbito do Prodetur Nacional Bahia**, incluindo as seguintes atividades: i) Elaboração de um diagnóstico executivo, baseado em fontes secundárias e da SETUR, que contemple o panorama sintético do turismo mundial, no Brasil e na Bahia. No âmbito estadual também deverá identificar os grandes temas como governança, marketing, meio ambiente, infraestrutura e outros pertinentes, além de apresentar informações sobre mercados, segmentos, destinos-chave e desafios para cada região turística; ii) Para a **atualização da Estratégia Turística da Bahia** o consultor deverá levar em consideração o horizonte 2020-2030 e inovar nos aspectos estratégicos do documento, reformulando objetivos, metas, programas e ações; iii) Para a **Elaboração de proposta para um novo programa**, o consultor deverá considerar o diagnóstico e as recomendações estratégicas, traçando desenho conceitual preliminar do futuro programa, identificando região geográfica a ser focada e segmentos -chave, justificativa para intervir na área, objetivo central e/ou sugestão de ações a serem implementadas.
3. Os profissionais que apresentarem currículos para a seleção deverão comprovar a graduação mediante certificados de conclusão de curso e/ou diploma. A qualificação mínima deverá obedecer aos seguintes requisitos: i) • Formação superior em turismo (Graduação ou Especialização); ii) Experiência profissional comprovada, mínimo 10 (dez) anos, em serviços de elaboração de planos, programas e/ou projetos de desenvolvimento turístico
4. O Consultor será selecionado por meio do método Consultoria Individual – CI, de acordo com os procedimentos previstos nas **Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID (GN-2350-9)**, disponibilizada no site: [www.iadb.org](http://www.iadb.org).
5. As Manifestações de Interesse deverão ser endereçadas à Secretaria de Turismo do Estado da Bahia – podendo ser entregues pessoalmente, enviadas por Correio/SEDEX para o endereço adiante indicado, ou enviadas para o e-mail: [cel.prodetur@turismo.ba.gov.br](mailto:cel.prodetur@turismo.ba.gov.br).



**Governo do Estado da Bahia**  
**Secretaria de Turismo – SETUR**  
**Unidade de Coordenação do Projeto – UCP Prodetur Nacional Bahia**

6. A Comissão Especial de Licitação convida os consultores elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados até as **18:00 horas do dia 28/10/2021**.
7. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues no endereço a seguir indicado:

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2021**  
**PRODETUR NACIONAL BAHIA**

Att: Comissão Especial de Licitações - CEL  
Av. Tancredo Neves, 776, Bloco A - 6º andar – Caminho das Arvores.  
CEP: 41.820-904 – Salvador - Bahia - Brasil.

Salvador, 19 de Outubro de 2021.

Assinatura manuscrita em azul da presidente da comissão.

**Isa Behrens**  
Presidente da Comissão Especial de Licitações – CEL  
PRODETUR/BA